## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## **DECRETO Nº 266/2024**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 04, com área de 3.304,58M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 1.262,31M², Lote de Terras sob nº 01/A, com a área de 1.026,18M², e Lote de Terras sob nº 01/B, com a área de 1.016,09M², situado na R. Água Marinha esquina com a Estrada Municipal Valdir Ribeiro, Jd. Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

## **DECRETA:**

Art. 1° - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob n° 01, da Quadra n° 04, com área de 3.304,58M², passando para Lote de Terras sob n° 01, com a área de 1.262,31M², Lote de Terras sob n° 01/A, com a área de 1.026,18M², e Lote de Terras sob n° 01/B, com a área de 1.016,09M², situado na R. Água Marinha esquina com a Estrada Municipal Valdir Ribeiro, Jd. Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2° - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO Prefeito Municipal